

ESTADO DE SERGIPE  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA**  
ITABAIANA – SERGIPE

LEI Nº <sup>908</sup>.....  
De 15 de dezembro de 1999.

**Dispõe sobre nome de  
rua de nossa cidade e dá  
outras providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA – SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual rua José da Paixão, passará a denominar-se de Rua São Luiz.

Art. 2º - Fica reconhecida a denominação da rua JOSÉ DA PAIXÃO, que se inicia na rua Tenisson Melo indo até a rua José Ferreira Lima.

Art. 3º - Fica reconhecida a denominação da PRAÇA SÃO LUIZ, ao logradouro situado no referido bairro.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana, em 15 de dezembro de 1999.

  
OSVALDO DE OLIVEIRA ANDRADE  
PRESIDENTE

  
JOSE TELES DE MENDONÇA  
1º SECRETÁRIO

**LEI Nº 908**  
**De 15 de dezembro de 1999.**

**Dispõe sobre nome de  
rua de nossa cidade e  
dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA – SERGIPE.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual rua José da Paixão, passará a denominar-se de Rua São Luiz.

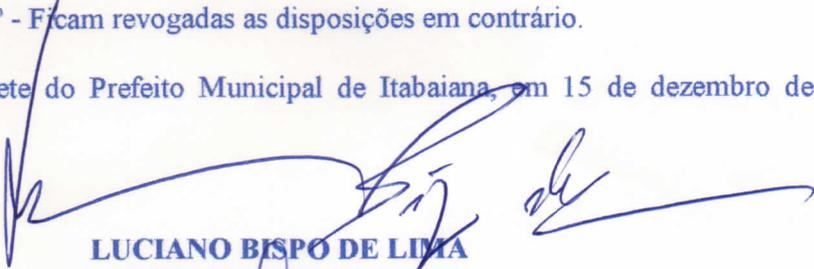
Art. 2º - Fica reconhecida a denominação da rua JOSÉ DA PAIXÃO, que se inicia na rua Tenisson Melo indo até a rua José Ferreira Lima.

Art. 3º - Fica reconhecida a denominação da PRAÇA SÃO LUIZ, ao logradouro situado no referido bairro.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana, em 15 de dezembro de 1999.

  
**LUCIANO BISPO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

  
**JUAREZ FERREIRA DE GOIS**  
Sec. de Administração